

**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Administração Tributária**  
**R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550**



Nota: 2018000

00000002

Código Verificação

8LXZ-ILAU



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **28/11/2018 17:33** Período de Competência **11/2018** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**  
Reg. Especial Tributação **Estimativa** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **INDOMAVEL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME** CPF/CNPJ **19.851.040/0001-75**  
Inscrição Municipal **572861** Fone/Fax **(75)3023-3550** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **feiracontabil@yahoo.com.br**  
Endereço **AVENIDA MARIA QUITERIA, 2739 FUNDO Bairro SÃO JOÃO CEP 44051-465 Feira de Santana - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FERNANDO DANTAS TORRES** CPF/CNPJ **409.147.715-15**  
Inscrição Municipal **572861** Fone/Fax **(61)3215-5576** E-mail **fredacunha@gmail.com**  
Endereço **Praça dos Três Poderes, SN anexo III Gabinete 576 Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF**

Código Tributação Município: 1602-Outros serviços de transporte de natureza municipal.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação do Veiculo Tipo: Camionete Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 LTZ - Ano 2017- Modelo 2018 - Placa PKN-7801 - Cor: Branca - referente ao Mês de Setembro de 2018.



### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

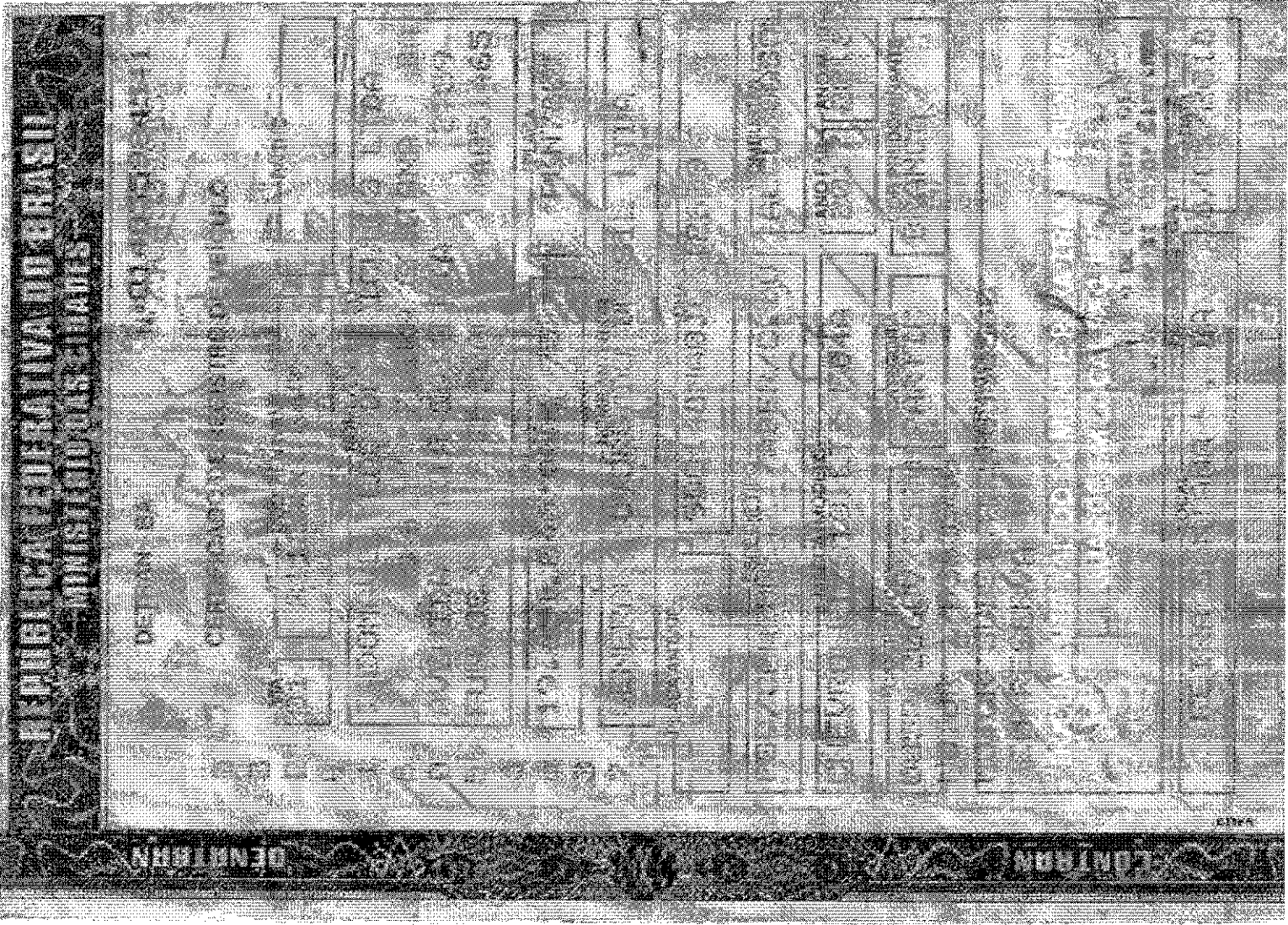
### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	<b>Valor Total da Nota (R\$)</b>
120,00	0,00	0,00	6.000,00	<b>6.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$867,00 FEDERAL E R\$120,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT S3A6R4.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, Yvonneda Santos Torres, portador do RG nº 409.147.315-35, residente e domiciliado em Rua Zeno Caires, 888, na cidade de Brasília - DF, tel. (61) 3215-8516, na qualidade de LOCATÁRIO(a), faço este assim simplesmente denominado, e de outro, a pessoa jurídica de direito privado a empresa **INDOMÁVEL CORRETORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.851.040/0001-75**, situada na Av. Maria Quitéria, 2739 - Centro - Fone de Brasília - DF, doravante simplesmente denominada LOCADORA, com entre si junctive estipulado as seguintes condições e condições:

1º) A LOCADORA loca ao LOCATÁRIO(a) um veículo, ano 2017/2018, de placa DFN 3801 no cor Branco em perfeito estado de ruído, incluindo pneus, cinto e documentação.

2º) O veículo será utilizado, aceitar e recebido pelo(a) LOCATÁRIO(a) no momento determinado para o início da locação, encontrando-se em perfeitas condições de uso, funcionando corretamente e devidamente licenciado e regularmente adaptado a todas as exigências legais.

3º) O LOCATÁRIO(a) é responsável pela guarda do veículo e deverá conduzi-lo prudentemente e em conformidade com a legislação de trânsito e em caso de quaisquer multas de trânsito se houver neste período, é de sua inteira responsabilidade. No caso de não pagamento das multas, o LOCATÁRIO(a) será responsável por pagar as de trânsito de trânsito, até que seja regularizado o trânsito.

4º) A locação inicia-se no dia 01 de Agosto de 2018, data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado após a quitação, desde que satisfeitas as obrigações pertinentes durante o período que vigorar.

5º) O veículo locado deva ser devolvido impreterivelmente na data e horário previamente ajustados, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas cíveis e penais cabíveis. Especificar-se os casos em que a prorrogação seja previamente autorizada e aceita pela LOCADORA.

6º) O valor da diária a ser pago pelo LOCATÁRIO(a) a LOCADORA será no valor de R\$ 18.000,00 dia, sendo estipulado pelo LOCATÁRIO(a) o período de 01 de 08 de 2018 até 31 de 10 de 2018 após ultrapassar a data e horário determinado para devolução do veículo, ocorrerá multa e serão acrescidos no valor a ser pago os dias ultrapassados, conforme contratado.

7º) O LOCATÁRIO(a) entregará à LOCADORA uma garantia de pagamento em espécie ou no cartão de crédito, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Cinhocentos Reais) e em no caso máximo equivalente ao veículo locado, em caso de possibilidade de perda, para aqueles que atuam para empresas de mercaderia em território nacional não intencional, sob condição de ser devolvido ao LOCATÁRIO(a).

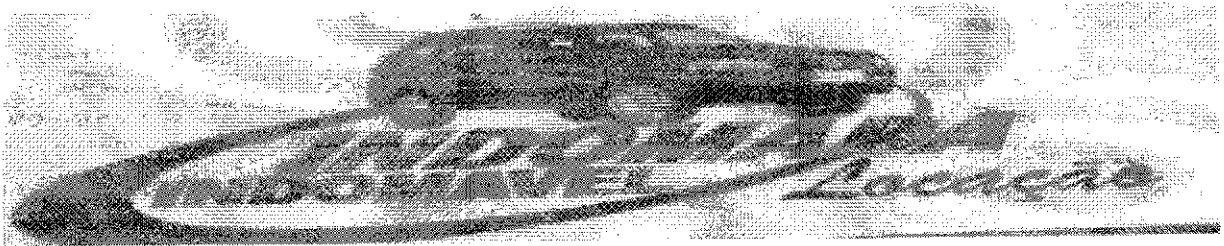
8º) Em caso de acidente, o LOCATÁRIO(a) pagará o franquia e as dívidas do veículo, até a conclusão dos serviços de conserto que será enviado a oficina de escolha da LOCADORA.

9º) A devolução do veículo ocorrerá no término do prazo da locação, no horário das 07hs do início da Locação e entrega, após excedente o horário de entrega, será cobrado uma multa aqui já estipulada no valor de uma diária.

10º) Durante o uso do veículo, o LOCATÁRIO(a) ou os condutores por ele indicados, poderão utilizar o veículo alugado, desde que expressa e previamente autorizado pela LOCADORA.

11º) No caso de LOCATÁRIO(a) ultrapassar 72h da data de entrega do veículo locado, e não manter contato com a empresa LOCADORA, para informar e sua intenção de permanecer com o mesmo, a LOCADORA irá buscar o veículo onde estiver, ficando o LOCATÁRIO(a) responsável de que usará com toda e qualquer despesa gerada com a recuperação do mesmo para a própria empresa LOCADORA.

\_\_\_\_\_  
 LOCATÁRIO(A)  
 \_\_\_\_\_  
 LOCADORA



## RECIBO

Recebemos de Fernando Dantas Torres, CPF Nº 409.147.715-15 a importância de R\$6.000,00(seis mil reais), correspondentes ao pagamento da Nota Fiscal Nº2018000000000002.

Feira de Santana, em 28 de Setembro de 2018.



INDOMÁVEL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE –ME

CNPJ 19.851.040/0001-75